

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 251297

Titulo da tarefa: 0509 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 04/2026

Cliente: LBC - SEDE

Data/Hora da geracao: 17/07/2026, 16:58

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete e a DRE apresentam estrutura contábil coerente em nível geral, porém há inconsistência relevante de classificação e apresentação no patrimônio líquido: o balancete evidencia patrimônio social/PL positivo de R\$ 6.976.313,11, enquanto a rubrica de superávit/déficit acumulados está devedora em R\$ 4.647.446,86 e o superávit do exercício está devedor em R\$ 5.897.076,89, sugerindo estrutura patrimonial pouco clara e potencial reclassificação necessária. Além disso, o passivo não circulante concentra transferência de verbas entre filiais em saldo credor de R\$ 2.373.811,70, com movimentação muito expressiva no mês, o que exige validação técnica por poder distorcer a leitura de exigibilidades e transitórios. A DRE informa superávit de R\$ 23.795,74, mas a evidenciação no balancete mostra contas acumuladas em sentido oposto, indicando necessidade de revisão da apresentação do resultado acumulado e da correspondência entre demonstrativos. Não foram observados saldos negativos impeditivos nem falta estrutural de páginas; contudo, a evidência disponível não permite concluir conformidade plena da classificação patrimonial.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Há base suficiente para apontar inconsistência relevante de apresentação patrimonial e necessidade de validação humana do fechamento. A documentação é legível e contém dados suficientes para leitura geral, mas a estrutura do patrimônio líquido e das transferências interfiliais não está suficientemente conciliada para aprovação automática. Recomenda-se parecer humano antes do aceite final.

Documentos identificados

1. balancete_04-2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal com movimentação analítica por contas e centros/filiais.

2. dre_04-2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: DRE mensal com superávit informado de R\$ 23.795,74.

Itens identificados

1. Estrutura patrimonial com superávit/déficit acumulados em sentido devedor e PL positivo sem conciliação explícita

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura do patrimônio líquido e do resultado acumulado, prejudicando análise gerencial e validação do fechamento.

Evidencia: No balancete, 'PATRIMONIO SOCIAL' está credor em R\$ 6.976.313,11, enquanto 'SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS' está devedor em R\$ 4.647.446,86 e 'SUPERAVIT NO EXERCÍCIO' está devedor em R\$ 5.897.076,89; ao mesmo tempo a DRE apresenta superávit de R\$ 23.795,74.

Recomendacao: Revisar a composição do patrimônio líquido e a forma de apresentação das contas de superávit/déficit acumulados, garantindo conciliação entre balancete e DRE.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), itens sobre apresentação fidedigna e classificação; ITG 2002 (entidade sem finalidade de lucros), quanto à evidenciação do patrimônio social e resultados acumulados.

2. Movimentação expressiva em contas de transferência de verbas entre filiais no passivo não circulante

Severidade: S2

Impacto: Pode inflar ou deslocar obrigações para o não circulante, dificultando a leitura da exigibilidade e o controle interfiliais.

Evidencia: O grupo 'PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGIVEL A LONGO PRAZO' encerra em R\$ 2.373.811,70C, com débitos de R\$ 1.886.326,59 e créditos de R\$ 58.101.910,84 no mês; há diversas filiais com saldos credores e devedores em contas 9100 a 9126.

Recomendacao: Validar a natureza, prazo e reciprocidade das contas interfiliais, confirmando se a classificação em passivo não circulante é adequada e se há contas transitórias a reclassificar.

Base legal utilizada: CPC 26, quanto à classificação adequada entre circulante e não circulante; CPC 00 (R2), premissas de representação fidedigna e relevância.

3. Resultado do exercício apresentado na DRE não é acompanhado de mesma clareza no balancete por conta de saldos acumulados conflitantes

Severidade: S2

Impacto: Pode causar retrabalho relevante na reconciliação do fechamento e na leitura dos saldos patrimoniais e de desempenho.

Evidencia: A DRE mostra superávit de R\$ 23.795,74; no balancete, a conta 'SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO' está credora em R\$ 1.249.630,03, mas coexistem contas de superávit acumulado e superávit no exercício de natureza devedora em grande monta, sem evidenciação conciliatória.

Recomendacao: Reconciliar resultado do período, superávits acumulados e patrimônio social, ajustando a apresentação para refletir claramente a evolução do patrimônio líquido.

Base legal utilizada: CPC 26 e ITG 2002, quanto à consistência entre demonstrações e evidenciação do resultado patrimonial.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros
4. Princípios de consistência, competência e representação fidedigna

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.